

ERRATA 03 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 6.789/2023, torna pública a Errata 03 do EDITAL Nº 001/2023/CMDCA de 02 de maio de 2023, nos termos a seguir:

1 – Ficam retificados os itens 9.22, 11.2 e 11.3 do Edital:

1.1 – Onde se lê: 9.22 Reunião no dia 31/08/2023, às 9 horas, no CEIM – Professora Maria Grafira Nunes Saponara, antigo CNEC - Praça Dr. Alcides Mosconi, 55 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, 37550-000, com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas na propaganda eleitoral.

Leia-se: 9.22 Reunião no dia 31/08/2023, às 18h30, no Anfiteatro da Estação Cidadania – Avenida Pinto Cobra, 2015 – Santa Cecília, Pouso Alegre - MG, 37550-000, com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas na propaganda eleitoral.

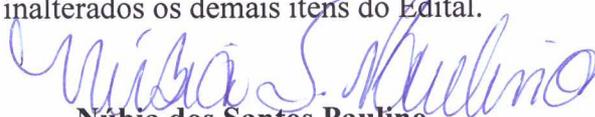
1.2 – Onde se lê: 11.2 A eleição será realizada no dia 1/10/2023, das 8hs às 17hs, conforme data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, §1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente e horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do CONANDA.

Leia-se: 11.2 A eleição será realizada no dia 1/10/2023, das 8hs às 14hs, conforme data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, §1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3 – Onde se lê: 11.3 O local de votação será definido pela Comissão Especial, até o dia 30/08/2023, sendo amplamente divulgado, inclusive em sua página eletrônica.

Leia-se: 11.3 O local de votação será a P.E.M. Monsenhor Mendonça – Praça João Pinheiro, s/n – Santa Cruz, Pouso Alegre - MG

2 – Revogam-se as disposições em contrário, esta Errata entra em vigor a partir de sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.


Núbia dos Santos Paulino
Presidente do CMDCA